



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Programa do concurso

Concurso público

Fornecimento de gás a granel e colocação de depósitos nos locais de consumo para Piscinas Cobertas de aprendizagem, Centro Escolar e Centro Cultural situados em Vila Nova de Foz Côa e Centro de Alto Rendimento de Remo e Canoagem no Pocinho

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'V' followed by a long horizontal stroke.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

ÍNDICE DO PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	3
2. DESIGNAÇÃO O PROCEDIMENTO.....	3
3. TIPO DE PROCEDIMENTO.....	3
4. OBJETO DO PROCEDIMENTO.....	3
5. FORMA DE FINANCIAMENTO.....	3
6. ENTIDADES INTERESSADAS NO PRESENTE PROCEDIMENTO.....	3
7. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	3
8. LOCAL DE ENTREGA.....	4
9. ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	4
10. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA.....	4
11. PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES.....	5
12. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	5
13. ELEMENTOS DAS PROPOSTAS.....	5
14. IDIOMA.....	6
15. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
16. CAUÇÃO.....	6
17. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
18. ABERTURA DE PROPOSTAS.....	6
19. ADJUDICAÇÃO.....	6
21 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
22. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
23. PREVALÊNCIA.....	8
24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	8
ANEXO I.....	9
ANEXO II.....	13
ANEXO III.....	15
ANEXO IV.....	16



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Processo n.º 13/2016

2. DESIGNAÇÃO O PROCEDIMENTO

Concurso Público para Fornecimento de gás a granel e colocação de depósitos nos locais de consumo para Piscinas Cobertas de aprendizagem, Centro Escolar e Centro Cultural situados em Vila Nova de Foz Côa e Centro de Alto Rendimento de Remo e Canoagem no Pocinho.

3. TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do art. 20º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

4. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente Concurso Público tem por objeto a aquisição de gás a granel, a efetuar em conformidade com os documentos e condições do procedimento – Programa e Caderno de Encargos, em regime de contrato de fornecimento contínuo, pelo período de 3 anos ou até ao valor máximo de **180.000,00 €** (cento e oitenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à **média anual de 60.000,00€**

5. FORMA DE FINANCIAMENTO

O financiamento do fornecimento objeto deste concurso será assegurado por rubrica própria deste município, inscrita em sede de Orçamento.

6. ENTIDADES INTERESSADAS NO PRESENTE PROCEDIMENTO

6.1 Entidade promotora: Município de Vila Nova de Foz Côa, sita na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, telefone 279 760 400.

6.2 Entidade adjudicatária (fornecedora): a determinar pelo presente procedimento.

7. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

7.1. As peças do procedimento (Programa do Concurso e Caderno de Encargos) estão disponíveis na Plataforma Eletrónica Vortal dedicada aos contratos públicos da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

7.2. Programa, Caderno de Encargos e demais peças do procedimento estarão ainda disponíveis, a título meramente consultivo, no sítio do Município de Vila Nova de Foz Côa. (www.cm-fozcoa.pt).



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

8. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão entregues em:

8.1 Piscinas Cobertas da Aprendizagem, Rua das Escolas – Vila Nova de Foz Côa;

8.2. Centro Escolar – Avenida Cidade Nova - Vila Nova de Foz Côa;

8.3 Centro Cultural - Avenida Cidade Nova - Vila Nova de Foz Côa;

8.4 Centro de Alto Rendimento de Remo e canoagem – Pocinho.

9. ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

9.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados, por escrito, ao júri do concurso e endereçados ao sítio eletrónico, Plataforma Eletrónica de Compras, denominada “Vortal”, nos termos do art.º 50.º, do Código dos Contratos Públicos.

9.2. O prazo limite para a solicitação de esclarecimentos decorre até ao primeiro terço fixado para a entrega das propostas.

9.3. Os esclarecimentos serão prestados, pelo júri, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, nos seguintes termos: os interessados acedem às peças do procedimento via Internet (ver ponto 9.1), os esclarecimentos serão disponibilizados junto às peças. Sendo da sua inteira e exclusiva iniciativa e responsabilidade procurar tomar conhecimento dos mesmos, não podendo imputar responsabilidades à Câmara Municipal por desconhecimento de eventuais esclarecimentos.

9.4. Conforme previsto no n.º 3 do art.º 50º do CCP, caso seja necessário proceder-se à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, a comunicação da mesma aos interessados será efetuada nos termos e prazo previstos nos números anteriores.

9.5. O incumprimento do prazo referido no ponto 9.3 determina a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do disposto no art.º 64º do CCP.

9.6. A existirem, os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

10. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

10.1. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

10.2. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;

10.3. Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo I** ao presente programa;

10.4. Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo III** ao presente programa onde constará o preço de tabela de venda ao público por tonelada em vigor no dia 01-08-2016 e a percentagem de desconto sobre a tabela de venda ao público proposta;

10.4. Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo IV** ao presente programa.

11. PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES

11.1. Só serão admitidas propostas para a totalidade do objeto do procedimento.

11.2. Não serão admitidas propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

11.3. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, Vortal utilizada por este município, referida em 9.1.

12.2. A receção das propostas é registada na plataforma eletrónica, Vortal com referência às respetivas data e hora.

12.3. O modo de apresentação das propostas rege-se de acordo com o estipulado no art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos.

13. ELEMENTOS DAS PROPOSTAS

Ficam os concorrentes obrigados, sob pena de exclusão das propostas, a indicarem entre outros os seguintes elementos:

13.1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo;

13.2. A proposta não deve conter expressões restritivas, resolutivas ou excecionais, tais como “entrega imediata salvo venda”, “preços sujeitos a alterações” ou “a confirmar no ato da aquisição”, o que implicará a sua não-aceitação;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

13.3. A proposta mencionará expressamente o valor total, ao qual acrescerá o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável. O preço total será em euros, por algarismos e por extenso prevalecendo em caso de divergência o valor por extenso;

13.4. O concorrente terá que reunir as condições técnicas e logísticas necessárias para o fornecimento do bem e serviços que se proponha fornecer ou assegurá-las sem qualquer encargo adicional para o adjudicante.

14. IDIOMA

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

15. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

16. CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução, visto que o valor estimado do contrato é inferior a € 200.000,00, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do C.C.P..

16.1 Valor da Caução: Não aplicável.

17. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo de apresentação das propostas decorre até às 23:59 horas do 9º dia a contar da data de envio do anúncio, para publicação, no Diário da República.

18. ABERTURA DE PROPOSTAS

A abertura de propostas terá lugar no primeiro (1º) dia útil imediato à data limite para a entrega das propostas, procedendo o Júri à publicitação da lista dos concorrentes na Plataforma Eletrónica VORTAL do Município de Vila Nova de Foz Côa.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 O critério de adjudicação é o do mais baixo preço nos termos de alínea b) do n.º1 do artigo 74º do CCP.

19.2 – Para efeito de cumprimento do critério do mais baixo preço, as propostas serão ordenadas de acordo com a seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

PFt= PVPt-(PVTt*(PerDesc/100)

Sendo:

PFt – Preço final por tonelada (Sem IVA);

PVPt – Preço de tabela de venda ao público por tonelada, em vigor no dia 01-08-2016, (Sem IVA);

PerDesc – Percentagem de desconto sobre a tabela de venda ao público (Sem IVA).

19.3. – A Adjudicação será efetuada ao concorrente que apresente o valor **PFt** mais baixo, arredondado a três casas decimais.

20 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

O Critério de desempate, de acordo com o n.º2 do artigo 60º do CCP, “no caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta, a adjudicação será feita aquela que tiver sido apresentada mais cedo.

21 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O concorrente tem que apresentar, após a adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

21.1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente programa;

21.2. Documento comprovativo em como tem a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam naturais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

21.3. Documento comprovativo em como tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam naturais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

21.4. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e i) do art.º 55 do CCP;

21.5. Cópia da Certidão do Registo Comercial ou indicação do código de acesso a certidão permanente desse registo.

22. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

22.2. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, devem fazer-se acompanhar de tradução devidamente legalizada.

22.3. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 5 dias úteis.

22.4. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação.

23. PREVALÊNCIA

As normas do presente programa de concurso prevalecem sobre quaisquer indicações do(s) anúncio(s) com elas desconformes.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao presente concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, e demais legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 – ..., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta de greve em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Tenha sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a), por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo DL n.º149/2012]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (19) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(20):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (21) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (22)] (23);

c) Tenha sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º1 do artigo 71.º da Lei n.º19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (25);

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (26);

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados (27)] os documentos comprovativos de que a sua representada (28) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b),d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (29)].

- (19) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (20) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (21) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (22) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (23) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (24) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (25) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (26) Declarar consoante a situação.
- (27) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (28) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (29) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo n.º 57.º



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Ponto 10.4 do Programa de concurso)

1 – ..., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) O preço de tabela de venda ao público por tonelada de gás a granel desta firma, em vigor no dia 01-08-2016 é de ____,__€ (por extenso), sem IVA incluído;

b) A percentagem de desconto que vigorará de forma inalterada durante a execução do contrato de fornecimento é de ____,__% (por extenso).

local), ... (data), ... [assinatura (3)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

Modelo de declaração de imparcialidade a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

1 – Para efeitos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], prestadora de serviços no âmbito do procedimento ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra abrangida pela previsão constante do n.º 3 do artigo 69.º

2 – O declarante tem pleno conhecimento que a violação do disposto nos n.os 3 a 5 do artigo 69.º do citado diploma legal implica, a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

... [local], ... [data], ... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».